



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1623**

*de 04 de junho de 2009*

### **Declara de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente de Camapuã/MS - AEBCAM.**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente de Camapuã/MS, CNPJ 094558470001-35, estabelecida na Rua Campo Grande, nº. 214, Jardim dos Palmares, Camapuã-MS, fundada em 27 de março de 2008.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã/MS de 26 de janeiro de 2009.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

*Prefeito de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1623/2009 - 04 de junho de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*